

PROCESSO TC-ARP/0819/2020
PROCESSO TC-AD/0857/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, que entre si fazem o Tribunal de Contas/MS e a empresa WTV+ PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI ME, que tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste e acréscimo legal do contrato.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 15.424.948/0001-41, com sede e domicílio no Parque dos Poderes, Bloco 29, nesta Capital, representado pelo seu Presidente Conselheiro **Iran Coelho das Neves**.

CONTRATADA: WTV+ PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ: 15.337.292/0001-20, Rua Amando de Oliveira nº 86 Bairro Amambaí, neste ato representada por meio de sua representante legal, Márcia Pereira Xavier Espindola, brasileira, natural de Aquidauana-MS, casada, empresária, CPF: 298.282.871-53 e RG: 132125 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Amando de Oliveira, nº 98, bairro Amambai em Campo Grande - MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Alteração dos dados cadastrais da empresa.
- 1.2 - O presente termo aditivo tem como objeto realizar a prorrogação de prazo do contrato nº 016/2020 por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01/10/2022 e finalizando em 01/10/2023.
- 1.3 - Acréscimo legal de 12,65 % no valor do contrato.
- 1.4 - Reajuste econômico através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo altera os dados cadastrais do sócio proprietário transferindo para a titular Márcia Pereira Xavier Espindola, brasileira, natural de Aquidauana-MS, casada, empresária, CPF: 298.282.871-53 e RG: 132125 SSP/MS, residente e domiciliada na rua Amando de Oliveira, nº 98, bairro Amambai em Campo Grande - MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE E DO ACRÉSCIMO LEGAL

3.1 - O valor mensal do presente Termo Aditivo reajustado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses será de R\$ 16.768,69 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), e o valor global será de R\$ 201.224,28 (Duzentos e um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

3.2 - O acréscimo legal de 12,65% no valor global do contrato altera o valor mensal para R\$ 18.889,92 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) totalizando o valor anual em R\$ 226.679,15 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

Item	Itens Especificados	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal Total (IPCA)	Acréscimo 12,65%
1	Dois (2) computadores completos equipados com sistema operacional Linux ou Windows;	R\$ 709,04	R\$ 1.418,08	R\$ 1.597,47
2	Mesa de som de oito (8) canais com interface USB;	R\$ 443,87	R\$ 443,87	R\$ 500,02
3	Um (1) microfone dinâmico de mão;	R\$ 180,47	R\$ 180,47	R\$ 203,29
4	Dois (2) microfones condenser;	R\$ 281,97	R\$ 563,95	R\$ 635,28
5	Um (1) par de monitor de referência;	R\$ 223,88	R\$ 223,88	R\$ 252,20
6	Dois (2) fones de ouvidos;	R\$ 111,66	R\$ 223,33	R\$ 251,58
7	Duas (2) interfaces de áudio;	R\$ 332,89	R\$ 665,78	R\$ 750,00
8	Um (1) pedestal de mesa;	R\$ 97,00	R\$ 97,00	R\$ 109,27
9	Dois (2) pedestais articulados	R\$ 166,47	R\$ 332,94	R\$ 375,06
10	Duas (2) bases SGTO PDS ART	R\$ 79,86	R\$ 159,72	R\$ 179,92
11	Plugs e cabeamento;	R\$ 110,87	R\$ 110,87	R\$ 124,89
12	Nobreak de 1000va;	R\$ 288,50	R\$ 288,50	R\$ 324,99
13	Uma (1) impressora Scanner;	R\$ 228,91	R\$ 228,91	R\$ 257,87
14	Um (1) gravador digital para externas;	R\$ 221,93	R\$ 221,93	R\$ 250,01
15	Softwares de edição de texto, editor de áudio, multipista de áudio de transmissão de Zararadio: 15A - Sound Forge:			
	15B - Vegas:			R\$
	15C - Zararadio:	R\$ 235,23	R\$ 235,23	R\$ 264,99
	15D - Windows:	R\$ 277,36	R\$ 277,36	R\$ 312,45
	15E - SO Linux			R\$
		R\$ 133,13	R\$ 133,13	R\$ 149,97

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

16	Manutenção	R\$ 2.879,86	R\$ 2.879,86	R\$ 3.244,17
17	Jornalista Profissional (Salário + Encargos)	R\$ 8.083,88	R\$ 8.083,88	R\$ 9.106,49
			R\$ 16.768,69	18.889,92

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.12
Descrição da Despesa	Locação de Máquinas e Equipamentos (exceto TIC)
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.49
Descrição da Despesa	Produções Jornalísticas

CLAÚSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo com base no Art. 57, II, e Art. 65 da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 016/2020.

E por estarem justos e contratados, após lido e achado conforme, firmaram e assinaram o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo arroladas, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Iran Coelho das Neves

WTV+ PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI ME
Márcia Pereira Xavier Espindola

Testemunhas:

Nome: Lya Gabriela R. Santos
CPF: 978.604.501-78

Nome: Aluísio
CPF: 879.713.211-04